

Decreto Nº 207 - de 03 de Dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 30.003,35 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1226, 23 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.003,35 (trinta mil, três reais e trinta e cinco centavos) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

2.02.02.04.122.0002.2.0023-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS - - - - - R\$ 213,35

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 213,35

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 213,35

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.03.00.12.122.0014.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 880,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 880,00

Sub-Unidade 01 - FUNDEB

2.03.01.12.361.0014.2.0033-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 12.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 12.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 12.880,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.02.08.244.0016.2.0055-1.500.000 - 3.3.90.14.00 APOIO AO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS - - - - - R\$ 120,00

2.06.02.08.244.0016.2.0055-1.500.000 - 3.3.90.30.00 APOIO AO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS - - - - - R\$ 1.790,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 1.910,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 1.910,00

Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

2.08.00.15.451.0005.2.0074-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 30.003,35

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 30.003,35

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

2.02.02.28.843.0000.9.0001-1.500.000 - 4.6.90.71.00 PARCELAMENTO DO INSS - - - - - R\$ 1.108,26

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 1.108,26

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 1.108,26

Unidade 07 - SECRETARIA ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO E EVENTOS

Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER

2.07.01.27.812.0010.2.0067-1.500.000 - 3.3.90.48.00 APOIO AO DESPORTO AMADOR - - - - - R\$ 260,57

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 260,57

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 260,57

Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

2.08.00.15.451.0000.9.0022-1.500.000 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA - PROGRMA FINISA - - - - - R\$ 28.634,52

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 28.634,52

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 28.634,52

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 30.003,35

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 30.003,35

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 03 de Dezembro de 2025

CELIO JOSE FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 236.726.846-00